



EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2023

EDITAL DE REGULAMENTO PARA O CONCURSO LITERÁRIO CORREIO DAS ARTES: MINICONTOS

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC, situada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, CEP:58.040-916, inscrito no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, vinculada a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional – SECOM, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, tornam público que fará realizar o **CONCURSO LITERÁRIO CORREIO DAS ARTES: MINICONTOS**, que será regido pela Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/EPC .

1.OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de obras inéditas, na Categoria “Minicontos” (reunião de narrativas ficcionais breves) por meio de concurso que será realizado na cidade de João Pessoa/PB;

1.1.1 Entenda-se por obras literárias inéditas aquelas que não tenham sido publicadas em qualquer mídia, eletrônica ou impressa;

1.1.2. A EPC/Editora A” União” reserva-se o direito de efetuar consultas a órgãos de registro ou à internet a fim de sanar eventuais dúvidas quanto à autoria e/ou ineditismo do conto remetido;

1.2. O objetivo do Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos é revelar e reconhecer talentos, além de estimular a criação e a divulgação de autores(as) paraibanos(as) ou radicados(das) na Paraíba no âmbito da literatura.

1.2.1. O Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos visa, ainda, seleção e publicação dos melhores textos, na categoria literária “minicontos”, no âmbito do selo literário “Prêmio Correio das Artes”.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 Poderão candidatar-se a este Concurso pessoas com idade mínima de 18 anos, completados até o dia da inscrição;

2.2 Estão habilitados(a)s a concorrer ao **Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos**, autores(as) paraibano(as) e de outros estados brasileiros, desde que residam na Paraíba;

2.3 Aos participantes selecionados(as) é indispensável o fornecimento de autorização para que a EPC possa fazer uso do texto que integrará a obra coletiva, para fins de divulgação;





2.4 Ao participar do Edital, o(a) autor(a) declara a inexistência de plágio do texto, assim como se responsabiliza, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de obras ou fragmentos;

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos serão gratuitas e realizadas entre os dias 30/06/2023 à 11/08/2023, mediante preenchimento do formulário de inscrição (online) exclusivo, disponível através do portal do Jornal A União, <https://auniao.pb.gov.br>;

3.1.1 O formulário de inscrição (online) deve ser preenchido em sua integralidade.

3.1.2. As inscrições se encerram impreterivelmente às 16 horas do dia 11 de agosto de 2023;

3.1.3. Dúvidas e informações poderão ser solicitadas através do e-mail concursoliterariominicontos@gmail.com;

3.2. O participante inscrito no Concurso enviará os seguintes documentos/informações:

a) Cópias do RG e CPF digitalizadas;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

c) Arquivo no formato PDF com os originais dos textos;

3.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos;

3.4. Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez, com (05) minicontos em língua portuguesa, abrindo-se exceções para palavras ou trechos em outros idiomas, desde que inerentes à narrativa desenvolvida;

3.5. Serão admitidas apenas obras de autoria única, excluindo-se textos escritos em dupla ou em grupo, de maneira que os direitos autorais do miniconto pertençam a somente uma pessoa.

3.6. Os minicontos deverão ser anexados no campo específico, em formato PDF, no tamanho A4 contendo de 50 a 250 palavras, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5.

3.7. Serão desclassificados os textos digitados em qualquer outra formatação que não a recomendada no item 3.6;

3.8. Não serão aceitos textos que contenham apologia à violência e afirmações a conteúdos discriminatórios de qualquer natureza;

3.9. A Comissão Especial Organizadora do Concurso não se responsabiliza por eventuais erros de digitação e/ou de preenchimento da ficha de inscrição;

3.10. Toda e qualquer submissão inscrita fora dos padrões pré-estabelecidos neste Edital serão automaticamente descartadas;

3.11 A Comissão Especial Organizadora avaliará as inscrições recebidas.





Aquela(s) que não atender(em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa;

3.12 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos no Edital;

3.13 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Destacamos que todas as informações serão divulgadas no site de A União (<https://auniao.pb.gov.br/>).

FASE	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Comissão	Portaria nomeando Comissão Especial Organizadora	17/05/2023
Edital	Publicação de Edital	29/06/2023
Inscrições	Período de Inscrições	30/06/2023 a 11/08/2023
Análise	Análise da documentação apresentada durante as Inscrições	14/08 a 18/08
Análise	Análise das obras por parte da Comissão Especial Julgadora	21/08 a 22/09
Resultado	Divulgação do Resultado	02/10/2023
Lançamento	Lançamento do Livro	23/11/2023

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Todas as obras serão avaliadas mediante tratamento isonômico por uma comissão de 3 (três) jurados de notório saber na área de literatura.

5.2. As avaliações irão seguir, impreterivelmente, os seguintes critérios:

a) Qualidade linguística (estilo/revisão gramatical)

b) Criatividade

c) Qualidade literária

d) Enredo

5.3 O somatório de cada nota dos jurados, de 0 a 10 para cada um dos itens, será totalizado, constituindo o ranking dos vencedores.

5.3.1 Caso haja empate, a Comissão levará em conta a maior média obtida no item "Qualidade linguística" (alínea "a" do subitem 5.2). Se persistir, será considerada a maior média no quesito "Criatividade" (alínea "b" do subitem 5.2).

5.4 Será desclassificado o miniconto que:

a) Não atender as especificidades constantes no subitem 3.6 e/ou não





- atender as especificidades da ABNT;
- b) For enviado fora do prazo;
 - c) Contiver indícios de plágio;
 - d) For apresentado integralmente em versos;
 - e) Tiver sido publicado e/ou divulgado por quaisquer meios, incluindo rede sociais, blogs e/ou outra plataforma de internet, até o momento da divulgação dos resultados.

6 DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1 O projeto VENCEDOR será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal A União e Portal da Rádio Tabajara (www.radiotabajara.pb.gov.br).

7 DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA

7.1 Os textos inscritos serão apreciados por uma Comissão Especial Julgadora, selecionada a critério da EPC, bem como a escolha dos membros, de acordo com sua atuação e expertise na área deste certame.

7.2 A decisão da Comissão é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso;

7.3 Em caso de impossibilidade da presença de algum dos membros, poderá ser substituído sem prejuízo ao andamento do certame;

7.4 A Editora A União, poderá convocar o(s) autor(es) para ajustes técnicos finais no(s) texto(s), caso sejam necessários, antes de enviá-los para impressão, observados os prazos especificados pela Editora, não havendo manifestação, a obra será impressa na forma em que se encontra.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão contemplados apenas os autores que tiverem 03 (três) minicontos selecionados pela Comissão Especial Julgadora Avaliadora;

8.2. O prêmio consiste em ter três textos selecionados e uma biografia do autor publicados em uma obra coletiva (antologia) contendo minicontos de autores variados, a ser lançada pela Editora A União.

8.3. A antologia receberá o selo literário “Concurso Literário Correio das Artes”.

8.4 A obra coletiva terá uma tiragem de 500 exemplares. A quantidade de exemplares para cada autor(a) contemplado será definida após conhecido o número de participantes da obra.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Por se tratar de arquivos digitais, os originais inscritos no Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos não serão devolvidos aos seus autores. Os





metadados dos(as) autores(as) inscritos serão apagados 30 (trinta) dias após a publicação da obra coletiva, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados;

9.2 A data e o local do lançamento da obra coletiva resultante do Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos serão divulgados pelas mídias institucionais do Governo do Estado e informados por meio de comunicação eletrônica aos vencedores;

9.3 Os(as) autores(as) selecionados(as) serão convidados(as) a participar de eventuais lançamentos da obra;

9.4 A inscrição no Concurso Literário Correio das Artes: Minicontos implica a aceitação dos termos do presente Edital;

9.5. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente. (trinta) dias após a publicação da obra coletiva, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados;

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do certame.

11. DO FORO

11.1. O foro da Comarca de João Pessoa (PB) será exclusivo para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à execução deste certame, com renúncia expressa de qualquer outra alçada jurídica, por mais privilegiada que seja.

João Pessoa, 28 de junho de 2023

Marilene Rangel da Costa
Presidente da CPL
Substituta

